

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2019
Processo Administrativo nº 100867/2019

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Nº 01

Dúvidas:

1-O Órgão já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração ofertada?

Resposta: SIM. Atual prestadora Valecard (Trivale), contrato centralizado governo do Estado de Sergipe, sem taxa de administração.

2-Sobre o item, Do recebimento da nota fiscal, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e e/ou boleto através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão.

Resposta:A contratada deverá observar os procedimentos descritos no Edital.

3-Sobre o item 12.10 – Se a ARREMATANTE, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no edital e no RILC, bem como no item 22.0, deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva PROPONENTE convocada para negociar redução do preço ofertado. Do que se trata a situação regular citada nesse item?

Resposta: *A situação regular,Corresponde ao disposto no item 12.3 da mesma cláusula, ou seja:"*

12.3 – ARREMATANTE deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, a sua proposta de preço, detalhando a especificação dos serviços, preços unitário e global, prazo de validade da proposta, prazo contratual, garantia e demais exigências contidas no **item10.0**, sendo que tal documento deverá ser enviado *pore-mail*com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, para a sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, CEP: 49.020-380, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização do pregão."

4-Sobre o item 15.1.2 – A LICITANTE será convocada para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, proceda a assinatura e retira do contrato e da(s) ordem(ns) de fornecimento de materiais, vinculada(s) ao mesmo, conforme previsto, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, salvo motivo justificado aceito pela DESO. Informamos que devido nossa sede estar situada no Estado do Rio Grande do Sul, todos os nossos representantes também estão situados neste Estado. Assim, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do órgão se recebermos o contrato via Correios ou por e-mail, promovermos a assinatura e devolvermos dentro do prazo estipulado no edital. Estamos corretos?

Resposta: Sim estão corretos, esse é nosso procedimento padrão.

WILMA PENNA CALASANS
Pregoeira